

LEI Nº. 905/09

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

10 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTOS E TRANSITO;

02 – DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

1.030 – CONSTR. E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

4.4.90.51.00.00.00.00.01.1044 – 636 Obras e Instalações R\$ 31.250,00;

Total: R\$ 31.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o excesso de arrecadação no ano de 2009 no valor de 31.250,00.

Total: R\$ 31.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de dezembro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de aquisição de material para ampliação da rede de iluminação pública e sua manutenção.

Devido a determinações constitucionais o orçamento público é um elemento obrigatório à administração pública Federal, Estadual e Municipal. Isto significa que mesmo dispondo de dinheiro em caixa, o Gestor Público não poderá fazer seu devido uso se esse recurso não estiver previsto na Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional financiável por esse recurso.

A manutenção e ampliação da rede iluminação pública traz mais segurança aos munícipes que transitarem a noite assim como contribui para o embelezamento do município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 20 de novembro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal